



PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**

*Administrando para todos*

2021-2024

**LEI Nº 2753 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 1.250.000,0020 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de cobrir despesas com a folha de pagamento e obrigações patronais, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º.** A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.08.01.12.361.0114.2232	1500	Remuneração do Pessoal do FUNDEB - Magistério	756	31.90.04.00	800.000,00
02.08.01.12.365.0114.2721	1500	Remuneração do Pessoal do FUNDEB Creche	780	31.90.04.00	270.000,00
02.08.01.12.365.0114.2722	1500	Remuneração do Pessoal do FUNDEB Pre Escola	785	31.90.04.00	180.000,00
					<b>1.250.000,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.250.000,0020 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02 004 001 27 812 0113 1507	1500	Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos e La	412	44905100	1.000.000,00
02 004 001 27 813 0113 1508	1500	Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Turísticos e La	426	44905100	250.000,00
<b>T O T A L</b>					<b>1.250.000,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de dezembro de 2023.

  
DENISE ABÁDIA PEREIRA OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL